



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### Terra do Padre Victor

#### LEI Nº 4.286, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo o programa “0611- SANEAMENTO BÁSICO URBANO.”, com a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.441- Elaboração do Plano de Saneamento Básico	112.800,00
TOTAL			112.800,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.441	Elaboração do Plano de Saneamento Básico	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica-MINCAN	39.196,09
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica- MINCID	61.603,91
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições - MINCID	12.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na conta específica do Termo de Compromisso nº 0351.380-15/2011, c/c 647022-3 C.E.F, no valor de R\$39.196,09(trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e nove centavos), bem como a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$73.603,91 (setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e um centavos) referente a recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG** **Terra do Padre Victor**

---

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 22 de maio de 2018.

**LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**